

= LEI Nº 916 DE 26 DE ABRIL DE 1994 =

Autoriza a instalação de Posto Telefônico e dá outras providências.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a instalar no Povoado de Mandassaia, neste Município, um Posto Telefônico a ser negociado com a TELEMIG.

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 26 de Abril de 1994.

= JOSÉ FELIPE MOTA COELHO =
PREFEITO MUNICIPAL